

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 052/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022

A COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL (CRE) 2022 DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 5, de 03 de agosto de 2021,

RESOLVE

Artigo 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria CRP 030/2022, para fazer constar que nomeação da Comissão Regional Eleitoral do CRP05, para eleição da Gestão 2022-2025, seja considerada conforme abaixo:

Como presidente, a psicóloga Suely Martins da Silva Brito, CRP05/27320;

Como membro Efetivo, o psicólogo Jeferson de Sousa Marques, CRP05/53718;

Como membro Efetivo, o psicólogo Johnny Clayton Fonseca da Silva, CRP05/52501;

Como membro Suplente, o psicólogo Igor Canzi, CRP05/57575;

Como membro Suplente, e a psicóloga Jéssica Moreira da Silva Vieira, CRP05/56085;

Como membro Suplente, o psicólogo Rivaldo Menezes Sobrinho, CRP05/14247.

Artigo 2º - Validade até a posse da Gestão 2022-2025.

SUELY MARTINS DA SILVA BRITO

PRESIDENTE DA CRE CRP05



Documento assinado eletronicamente por **Suely Martins, Presidente da CRE-05**, em 06/05/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rivaldo Menezes Sobrinho**,



Membro Suplente da CRE-05, em 07/05/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Johnny Clayton Fonseca da Silva, Membro Efetivo da CRE-05**, em 07/05/2022, às 22:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson de Sousa Marques, Membro Suplente da CRE-05**, em 09/05/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0562295** e o código CRC **746A7F34**.

Referência: Processo nº 570500233.000020/2022-

74

SEI nº 0562295